



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

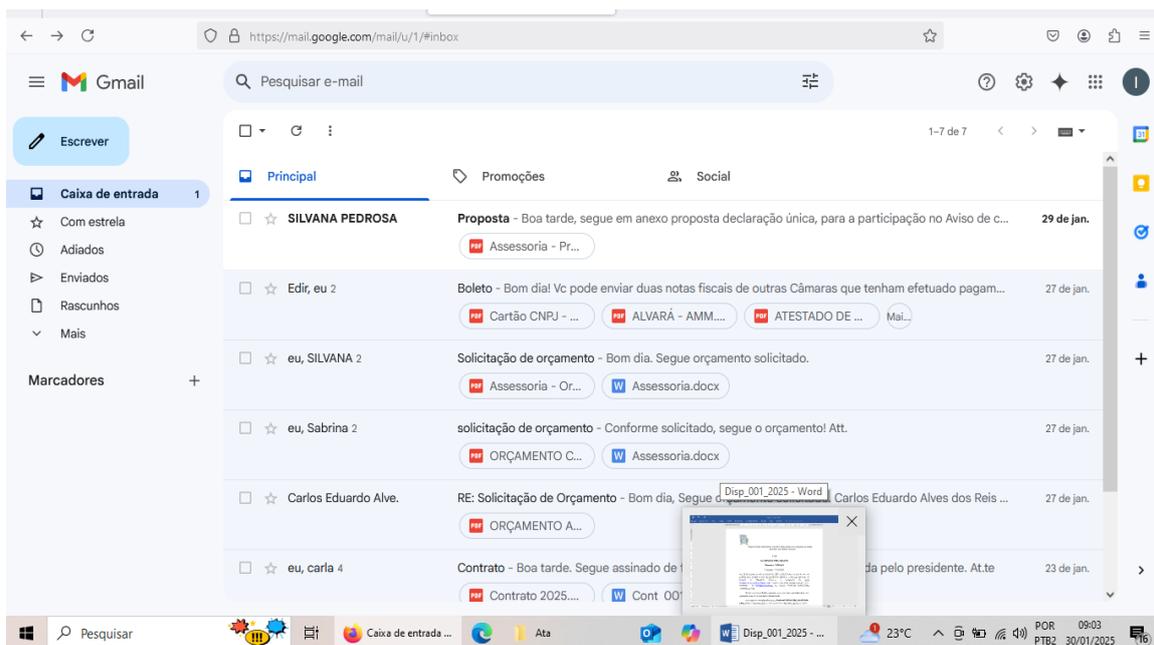
A T A

CONTRATAÇÃO DIRETA 004/2025

Dispensa n.º 002/2025

(Processo Administrativo n.º 004/2025)

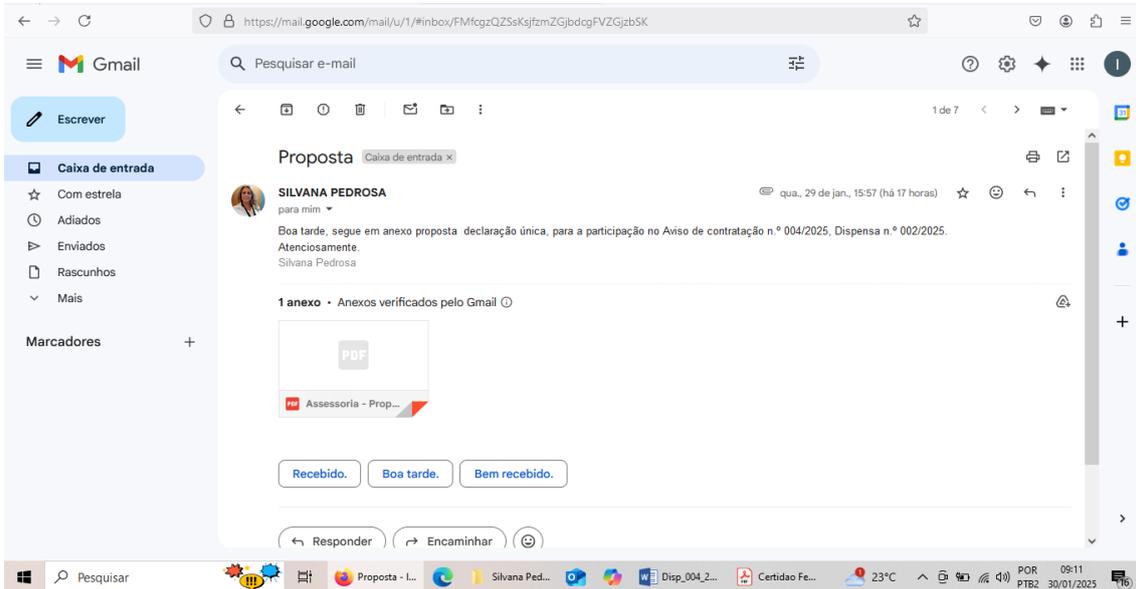
Aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2025, às 08:45 horas, na sala do setor de jurídico, Fabio Aurélio Cordeiro Bazoti Oliveira, agente de contratação por força da Portaria n.º 007/2025, iniciou-se a conferência do e-mail licitacaocamarassva@gmail.com, onde constatou que havia apenas o e-mail, com o remetente da silvana.pedrosa2016@gmail.com da empresa **SILVANA PEDROSA INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**.



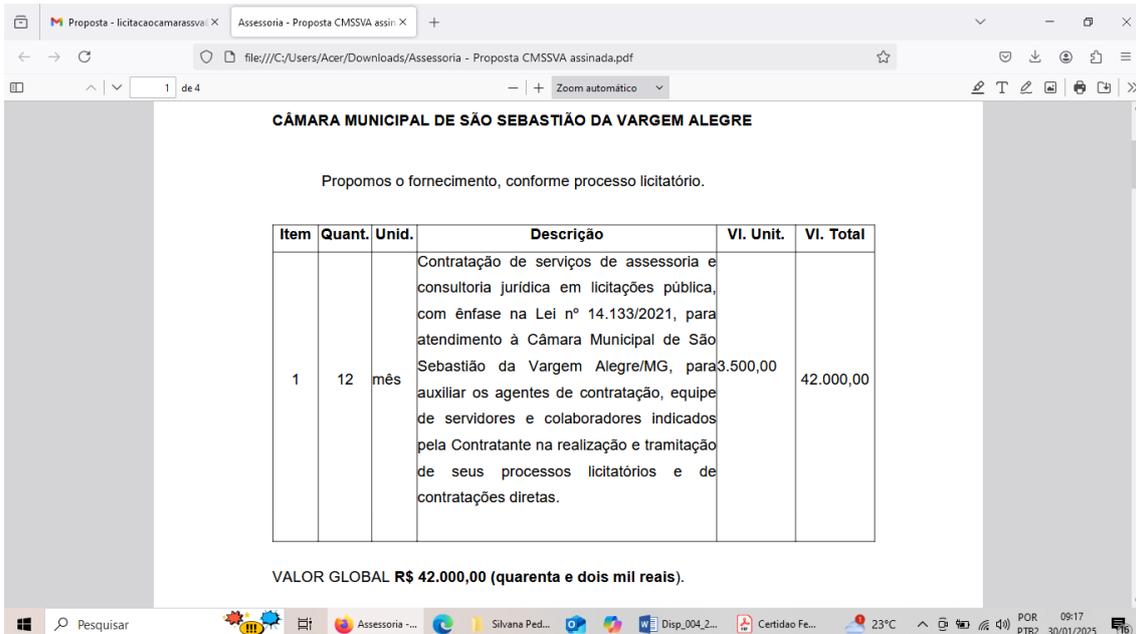
Aberto o e-mail, às 09:00 h, constatou que a empresa **SILVANA PEDROSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, apresentou proposta e declaração única.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE ESTADO DE MINAS GERAIS



A proposta apresentada pela empresa: **SILVANA PEDROSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, atende os requisitos do Aviso de Contratação n.º 004/2025 – Dispensa n.º 002/2025 quando ao objeto e valor, conforme abaixo:



| Serviço | Und. | Quant. | Val. Unitário Referencia | Val. Unitário Proposto |
|---------|------|--------|--------------------------|------------------------|
|---------|------|--------|--------------------------|------------------------|

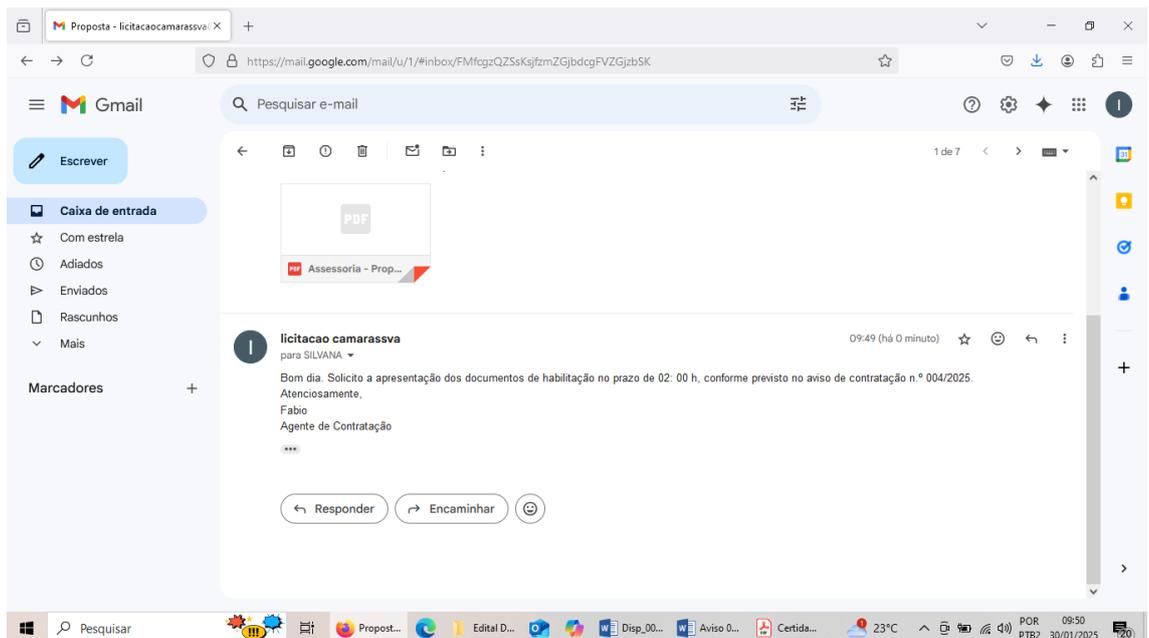


**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

| | | | | |
|---|-------|----|----------|----------|
| Contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica em licitações pública, com ênfase na Lei nº 14.133/2021, para atendimento à Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre/MG, para auxiliar os agentes de contratação, equipe de servidores e colaboradores indicados pela Contratante na realização e tramitação de seus processos licitatórios e de contratações diretas. | SERV. | 12 | 4.299,66 | 3.500,00 |
|---|-------|----|----------|----------|

Portanto, a empresa **SILVANA PEDROSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** está classificada.

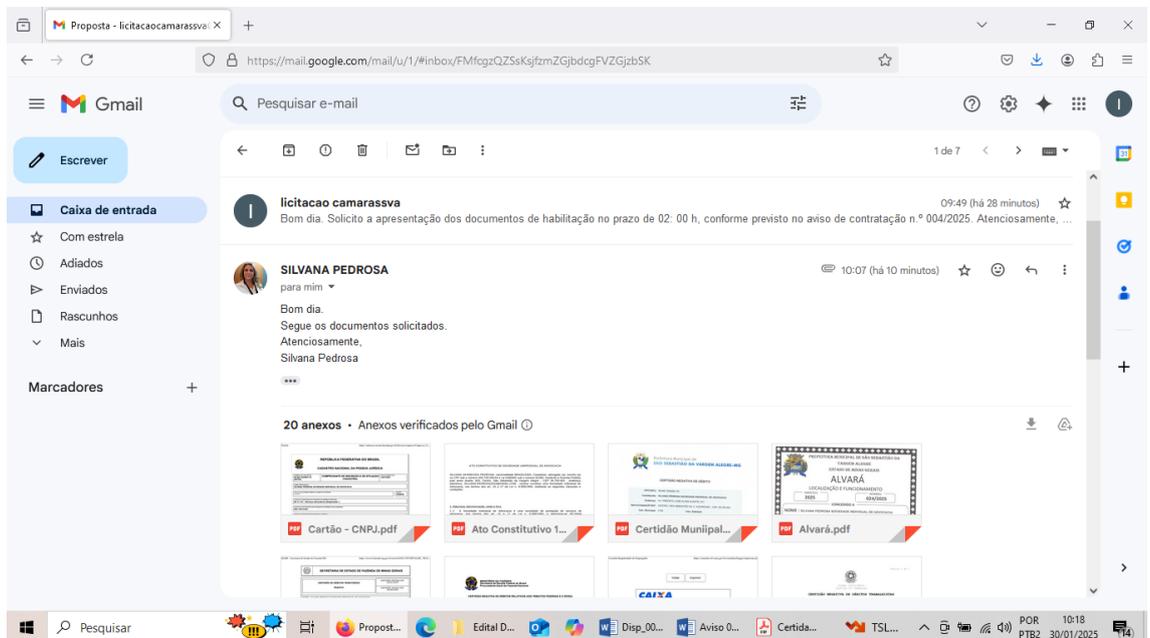
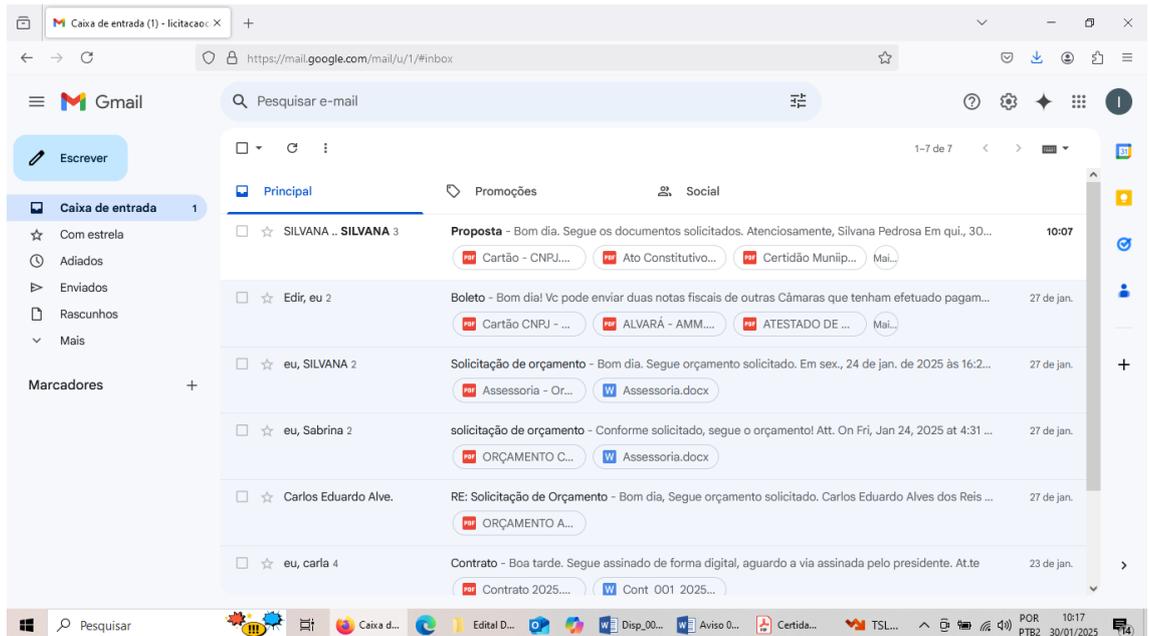
Após constatação das certidões constantes no item 7.1.2. (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU)), foi solicitado conforme itens 6.3.1 e 7.1 do Aviso de Contratação n.º 004/2025 os documentos de habilitação da empresa **SILVANA PEDROSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE ESTADO DE MINAS GERAIS

Verificado o e-mail licitacaocamarassva@gmail.com, verificou-se que a empresa **SILVANA PEDROSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** apresentou os documentos de habilitação conforme previsto no edital de aviso de contratação.



Passando a análise dos documentos de habilitação enviados da empresa **SILVANA PEDROSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** sendo a mesma considerada



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

habilitada. Nada mais a declarar foi encerrada a sessão, lavrada a presente Ata, assinada pela agente de contratação.

Fabio Aurélio Cordeiro Bazoti Oliveira

Agente de contratação